



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.216, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

**“NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO
PARA O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE
SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI e art. 95, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º e art. 5º, do Decreto n.º 2.015 de 28 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Comitê de Coordenação, que será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, composto por:

I - Representantes do Poder Executivo:

- Lyniker Pereira da Silveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- José dos Reis Ferreira – Encarregado de Serviços do Distrito de Santa Cruz da Prata;
- Amanda Ponciano de Oliveira – Técnica de Segurança do Trabalho.

II – Representantes da Câmara Municipal:

- Edilson Jorge Pedreiro – Vereador;
- Felipe Nardi Laudade – Vereador;
- Leandro Altieli da Silva – Vereador.



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

III – Representantes da Sociedade Civil:

- Cairo Antônio de Rezende – Analista Ambiental da Crenlo do Brasil Engenharia de Cabines Ltda;
- Daiane Maria Pereira dos Santos – Professora PEBII;
- Rogéria Torres – Professora PEBII;
- Lilyan Cancelier Dias Caetano – Professora PEBII;
- Edivan Lopes – Representante do Distrito de Santa Cruz da Prata;
- Marcos Antônio Riciard Zaiat – Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

Art. 2º. Nomeia o Comitê Executivo, que será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:

I – Chefe do Setor de Meio Ambiente:

- André Luís Betoni;

II – Representantes da Secretaria de Obras e Urbanismos:

- Érico Queiroz Júnior;

III – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Maria Eugênia Souza Pelicer;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

- Ismael da Silva Santos;

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Luis José Pereira;

VI – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico:

- Paulo Henrique de Oliveira;

VII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Paulo Marcos Teixeira;

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Rosane de Moraes Figueiredo;

IX – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

- Marco Antônio Basílio;

X – Assistente de Apoio da Administração:

- Nádia Cristina Pires Nadaleti;

XI – Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:

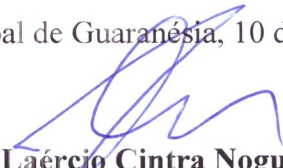
- Maurício Antônio da Silva e

XII – Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER:

- Heloisa de Fátima S. Romanelli.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de janeiro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024